



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

1 Data: 10 de março de 2022

2 Local: Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 – Consolação – São Paulo –
3 SP e Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

6 Início: 14h10min.

7 Término: 16h00min.

9 Presentes:

10 Eng. Alim. Ana Lúcia Barretto Penna

11 Eng. Alim. Cláudia Cristina Paschoaleti

12 Eng. Quím. Elias Basile Tambourgi

13 Eng. Quím. Érik Nunes Junqueira

14 Eng. Alim. Flávio Luis Schmidt

15 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Francisco Innocencio Pereira

16 Eng. Seg. Trab. e Eng. Quím. Geraldo Hernandes Domingues

17 Eng. Quím. Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha

18 Eng. Quím. Luís Renato Bastos Lia

19 Eng. Quím. Miguel Tadeu Campos Morata

20 Eng. Quím. Milton Soares De Carvalho

21 Eng. Alim. Paulo Eduardo Da Rocha Tavares

22 Eng. Quím. Ricardo Belchior Torres

23 Eng. Quím. Ricardo de Gouveia

24 Eng. Mec. Ayrton Dardis Filho – Representante do Plenário.

26 **ITEM VI – Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----**

27 **VI. I - Relações de Interrupção de Registro: -----**

28 **1. Relação 460/21 – UGI Araraquara - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção**
29 **de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
30 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
31 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
32 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
33 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
34 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
35 nem abstenções. -----

36 **2. Relação 002/21 – UGI Araçatuba - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
37 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
38 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
39 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
40 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
41 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

3. Relação 001/21 – UGI Ribeirão Preto – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

4. Relação 003/21 – UGI Ribeirão Preto – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

5. Relação 001/20 – UGI São Caetano do Sul – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

6. Relação 001/21 – UGI São Caetano do Sul – DECIDIU: 1) Felipe Augusto de Freitas Kull: Não referendar. Profissional atua em cargo de Coordenador de Projetos junto à Prime Action Consultoria Ltda. Indeferir a interrupção do registro; o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Prime Action Consultoria Ltda; a Prime Action Consultoria Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea “e” do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966; 2) Demais profissionais da relação: Referendar. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

84 **7. Relação 097/21 – UGI São Carlos - DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
85 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
86 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
87 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
88 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
89 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
90 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
91 nem abstenções. -----

92 **8. Relação 001/21 – UGI São José do Rio Preto - DECIDIU: Retirar de pauta. Que a**
93 **Unidade de origem abra processo eletrônico de Interrupção de Registro instruído**
94 **necessariamente com a Declaração da empresa empregadora do profissional**
95 **informando cargo atual, atividades exercidas e nível de escolaridade para ocupação do**
96 **cargo, e encaminhe à CEEQ para análise e manifestação.** Coordenou a reunião o
97 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
98 Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio
99 Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
100 Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
101 Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
102 havendo votos contrários nem abstenções. -----

103 **9. Relação 004/22 – UGI São José dos Campos - DECIDIU: Referendar a relação de**
104 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
105 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
106 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
107 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
108 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
109 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
110 nem abstenções. -----

111 **10. Relação 014/21 – UOP Cosmópolis – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção**
112 **de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
113 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
114 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
115 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
116 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
117 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
118 nem abstenções. -----

119 **11. Relação 001/21 – UOP Itapetininga – DECIDIU: Referendar a relação de**
120 **Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
121 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
122 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
123 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
124 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
125 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
126 nem abstenções. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

127 **12. Relação 002/21 – UOP Mococa – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
128 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
129 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
130 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
131 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
132 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
133 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
134 nem abstenções. -----

135 **13. Relação 003/21 – UGI Franca – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
136 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
137 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
138 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
139 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
140 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
141 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
142 nem abstenções. -----

143 **14. Relação 015/22 – UGI Taubaté – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
144 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
145 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
146 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
147 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
148 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
149 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
150 nem abstenções. -----

151 **15. Relação 001/21 – UOP Suzano – DECIDIU: Referendar a relação de Interrupção de**
152 **registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo
153 de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
154 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
155 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
156 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
157 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
158 nem abstenções. -----

159 **16. Relação 001/21 – UOP Guaratinguetá – PE 151/2022 – DECIDIU: Referendar a**
160 **relação de Interrupção de registro na íntegra, sem destaques.** Coordenou a reunião o
161 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia
162 Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio
163 Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina
164 Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de
165 Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não
166 havendo votos contrários nem abstenções. -----

167 -----
168 **VI. II. – Processo nº 2105/2022 - Relação de Pessoa Física A500391 -----**

169 **-DECIDIU: 1. Número de Ordem 04: Isaac Sousa da Silva e Número de Ordem 09: Bruno**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

170 Cosme Zeferino Silva: **Conforme análise no processo de exame de atribuições, o registro**
171 **dos egressos compete à CAGE. Retirar de pauta e encaminhar à CAGE; 2. Referendar os**
172 **demais números de ordem.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de
173 Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina
174 Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
175 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
176 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
177 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
178 nem abstenções. ----

179 -----
180 **VI. III – Processo nº 2110/2022 - Relação de Pessoa Jurídica A500323.** -----
181 **DECIDIU: Referendar a Relação de Referendo de Responsabilidade Técnica nº A500323.**
182 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros
183 (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
184 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues,
185 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
186 Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
187 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
188 -----

189 **VI. IV - Julgamento de Processos da Pauta:** -----

190 **Processos Físicos:** -----

191 **Destaques:** -----

192 **Ordem 01:** C-262/2008 **Interessado:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS -----

193 **Decisão:** aprovar o parecer da Conselheira relatora, às fls. 110, **pelo cadastro do curso de**
194 **pós-graduação Lato Sensu em Gestão e Materiais para Implantes Ortopédicos, aos**
195 **concluintes dos anos de 2008 a 2010 do referido curso da Universidade Federal de São**
196 **Carlos, com anotação em carteira aos internados.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng.
197 Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
198 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
199 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
200 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
201 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
202 nem abstenções. -----
203 -----

204 **Ordem 02:** PR-14405/2018 **Interessado:** Joaquim de Souza Costa -----

205 **Decisão:** rejeitar o parecer da Conselheira relatora, de fls. 17, e aprovar o parecer do
206 Conselheiro vistor, de fls. 20, **pela concessão da anotação requerida, condicionada a**
207 **aprovação de seu cadastro junto ao sistema CONFEA/CREAs** Coordenou a reunião o
208 Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram contrário ao parecer da relatora os (as)
209 Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi,
210 Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez
211 Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu
212 Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

213 Torres e Ricardo de Gouveia, sem votos a favor nem abstenções. Votaram a favor do parecer do
214 vistor os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Pena, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
215 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
216 Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia,
217 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,
218 Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----
219 -----

220 **Ordem 03:** SF-286/2017 **Interessado:** Mascote Injeção Plástica LTDA EPP -----

221 **Decisão:** pela obrigatoriedade de registro da empresa neste Conselho e indicação de
222 profissional legalmente habilitado e registrado no mesmo, nas áreas de Engenharia
223 Química, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção Química ou Engenharia de
224 Produção de Materiais, pois se trata de empresa com processos de fabricação atrelados
225 à Engenharia. Notifique a empresa desta exigência, com um prazo de 90 (trinta) dias
226 para sua regularização. Findo o prazo, não tendo requerido seu registro, deverá ser
227 lavrada a autuação por infração ao art. 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966. Coordenou a
228 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
229 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
230 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
231 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
232 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
233 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
234 -----

235 **Ordem 19:** F-370/2011 v2 **Interessado:** FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA -----

236 Discutiu-se o processo na reunião por alterar o voto para: "Voto por conceder ao cancelamento
237 de registro à empresa FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA.", **Decisão:** por conceder ao
238 cancelamento de registro à empresa FITEPA – FIOS TEXTEIS PAULISTA LTDA. Coordenou
239 a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
240 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
241 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
242 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
243 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
244 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
245 -----

246 **Ordem 54:** SF-1317/2021 **Interessado:** FRIGORÍFICO SUZANO IND. COM. DE CARNES EIRELI -
247 ME -----

248 Discutiu-se o processo na reunião por alterar o voto para: "Voto pela manutenção do auto de
249 infração AI nº 951/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e" artigo 6º da Lei Federal
250 nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, e pela obrigatoriedade de profissional
251 legalmente habilitado neste Conselho, preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se
252 de Fabricação, Processamento e Produção de Produtos.", **Decisão:** pela manutenção do auto
253 de infração AI nº 951/2021, lavrado por reincidência de infração à alínea "e" artigo 6º
254 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada, e pela
255 obrigatoriedade de profissional legalmente habilitado neste Conselho,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

256 **preferencialmente Engenheiro de Alimentos, pois trata-se de Fabricação,**
257 **Processamento e Produção de Produtos.** Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím.
258 Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia
259 Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco
260 Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha,
261 Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo
262 da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários
263 nem abstenções. -----
264 -----

265 Os Processos Físicos da pauta não destacados foram aprovados em bloco por unanimidade.
266 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros
267 (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
268 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues,
269 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
270 Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
271 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----
272 -----

273 **Ordem 04: C-626/2021 Interessado: Paulo Cesar Aleixo Cole -----**
274 **Decisão: Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da**
275 **Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do**
276 **perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela coleta de resíduos**
277 **sólidos de gráficas. 2) que a prestação de serviços técnicos obriga à anotação de**
278 **responsabilidade técnica – ART no Crea. -----**
279 -----

280 **Ordem 05: C-133/2010 v11 Interessado: Centro Universitário das Faculdades Associadas de**
281 **Ensino – FAE -----**
282 **Decisão: Por informar que: 1) os Engenheiros Químicos e outros profissionais da**
283 **Engenharia modalidade Química, conforme atribuições definidas através da análise do**
284 **perfil de formação dos egressos, podem se responsabilizar pela coleta de resíduos**
285 **sólidos de gráficas. 2) que a prestação de serviços técnicos obriga à anotação de**
286 **responsabilidade técnica – ART no Crea. -----**
287 -----

288 **Ordem 06: C-151/1971 v7 Interessado: Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana**
289 **Padre Sabóia de Medeiros -----**
290 **Decisão: 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2015 a 2019 do**
291 **curso de Engenharia Química do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana**
292 **Padre Sabóia de Medeiros, concedendo o registro com o título de “Engenheiro(a)**
293 **Químico” (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do**
294 **previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,**
295 **combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,**
296 **de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução**
297 **Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

298 -----
299 **Ordem 07:** C-154/2000 V4 **Interessado:** Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP -----
300 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
301 concedendo aos egressos de 2020 e 2021 do curso de Engenharia Química da
302 Universidade Metodista de Piracicaba, o registro com o título de “Engenheiro(a)
303 Químico” (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
304 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
305 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
306 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução
307 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
308 -----

309 **Ordem 08:** C-183/1988 v3 e v4 **Interessado:** Centro Universitário da Fundação Educacional
310 Inaciana Padre Sabóia de Medeiros -----
311 **Decisão:** 1) pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2015 a 2019 do
312 curso de Engenharia Têxtil do Centro Universitário da Fundação Educacional Inaciana
313 Padre Sabóia de Medeiros, concedendo o registro com o título de “Engenheiro(a)
314 Têxtil” (código 141-07-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do
315 previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
316 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
317 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 20 da Resolução
318 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
319 -----

320 **Ordem 09:** C-187/2004 v3 **Interessado:** Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP -----
321 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
322 concedendo aos egressos de 2020 e 2021 do curso de Engenharia de Alimentos da
323 Universidade Metodista de Piracicaba o registro com o título de “Engenheiro(a) de
324 Alimentos” (código 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições
325 do previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966,
326 combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073,
327 de 2016, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução
328 Confea nº 218, de 29 de junho de 1973. -----
329 -----

330 **Ordem 10:** C-434/2020 **Interessado:** Faculdades Integradas Urubupungá -----
331 **Decisão:** Pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
332 concedendo aos egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Química da
333 Faculdades Integradas Urubupungá o registro com o título de “Engenheiro(a) Químico”
334 (código 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas
335 no artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as
336 atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o
337 desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218,
338 de 29 de junho de 1973. -----
339 -----

340 **Ordem 11:** C-485/2021 **Interessado:** Centro Universitário das Américas -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

341 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos de
342 2021/2º Semestre do curso de Engenharia de Alimentos do Centro Universitário das
343 Américas, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) de Alimentos" (código
344 141-01-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo
345 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
346 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho
347 das competências relacionadas no artigo 19 da Resolução Confea nº 218, de 29 de
348 junho de 1973. -----

349 -----
350 **Ordem 12:** C-620/2015 v2 **Interessado:** Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNESP –
351 Araraquara -----

352 **Decisão:** 1) Pela concessão de registro aos egressos dos anos de 2019 a 2021 do curso
353 de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas
354 da UNESP – Araraquara com o título de "Engenheiro(a) de Bioprocessos e
355 Biotecnologia" (código 141-12-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as
356 atribuições do previstas no artigo 2º da Resolução Confea nº 1.108, de 29 de novembro
357 de 2018: "as atribuições previstas no art. 7º da Lei 5.194, de 1966, combinadas com as
358 atividades 1 a 18 do art. 5º, § 1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016,
359 referentes aos processos e produtos que utilizem sistemas biológicos, organismos vivos
360 ou derivados destes em áreas da saúde, da agricultura, de alimentos e bebidas, da
361 energia, do meio ambiente, da indústria bioquímica, do melhoramento genético, e ao
362 tratamento e aproveitamento de resíduos". 2) Pela possibilidade de atualização das
363 atribuições aos egressos anteriores a 2019, mediante requerimento de revisão
364 individual. -----

365 -----
366 **Ordem 13:** C-772/2021 **Interessado:** Centro Universitário Toledo - UNITOLEDO -----

367 **Decisão:** Pelo cadastramento do curso e pela fixação das atribuições aos egressos do
368 ano letivo de 2021 a 2023, do curso de Engenharia Química do Centro Universitário
369 Toledo, concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-
370 06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições previstas no artigo 7º da
371 Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
372 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho
373 das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de
374 junho de 1973. -----

375 -----
376 **Ordem 14:** C-1482/2019 **Interessado:** Faculdade de Americana -----

377 **Decisão:** pelo referendo das atribuições estendidas pela Unidade de origem,
378 concedendo, aos egressos do ano letivo de 2021 do curso de Engenharia Química da
379 Faculdade de Americana, o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código
380 141-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no
381 artigo 7º da Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as
382 atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o
383 desempenho das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

384 de 29 de junho de 1973. -----
385 -----

386 **Ordem 15:** C-297/2021 V2 C3 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de Mauá -
387 **Decisão:** pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de Mauá. -----
388 -----

389 **Ordem 16:** C-679/2021 C5 **Interessado:** FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS
390 HIDROGRÁFICOS - CONSIDERAÇÕES -----
391 -----

391 **Decisão:** por informar que as atividades de serviços de Levantamento Hidrográficos não
392 são pertinentes à Engenharia modalidade Química. -----
393 -----

394 **Ordem 17:** C-680/2021 c5 **Interessado:** Crea-SP -----
395 -----

395 **Decisão:** por informar que as atividades de serviços de Aerolevamentos não são
396 pertinentes à Engenharia modalidade Química. -----
397 -----

398 **Ordem 18:** C-818/2021 v2 c3 **Interessado:** Associação de Engenheiros e Agrônomos de da
399 Região de Barra Bonita e Igarapu do Tietê -----
400 -----

400 **Decisão:** pelo registro da Associação de Engenheiros e Agrônomos de da Região de
401 Barra Bonita e Igarapu do Tietê. -----
402 -----

403 **Ordem 20:** F-3852/2014 **Interessado:** Maxx's Indústria Comércio e Transporte Ltda -----
404 -----

404 **Decisão:** pelo retorno deste Processo à UGI/Adamantina para realização de diligência à
405 interessada e preenchimento Ficha de dados Gerais da Empresa e o Formulário de
406 Fiscalização da CEEQ com a finalidade de verificar quais as atividades de
407 industrialização efetivamente realizadas pela empresa (operações unitárias envolvidas,
408 processo produtivo, equipamentos utilizados e demais itens relacionados à Engenharia
409 que o Agente Fiscal julgar necessário), atividades e seu quadro técnico, com posterior
410 envio do processo à CEEQ para análise e deliberações. -----
411 -----

412 **Ordem 21:** PR-126/2020 **Interessado:** Edson Cordeiro -----
413 -----

413 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;
414 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
415 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Merck S.A; 3) a
416 Merck S.A deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e
417 ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro
418 técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
419 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---
420 -----

421 **Ordem 22:** PR-290/2020 **Interessado:** Eduardo Corassini -----
422 -----

422 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;
423 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
424 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Ford Motor
425 Company Brasil Ltda; 3) a Ford Motor Company Brasil Ltda deve ser diligenciada para
426 verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 23: PR-491/2021 **Interessado:** Danielle Senatore Costa -----
Decisão: por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho. ---

Ordem 24: PR-641/2021 **Interessado:** FABRICIO DE NADAI -----
Decisão: por conceder à interrupção de registro ao interessado Fabrício de Arouca De Nadai. 2) Abertura de processo de fiscalização da empresa "CONVIDA ALIMENTAÇÃO EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL", com o objetivo de apurar o responsável técnico da empresa, haja vista que as atividades desempenhadas por ela compreendem o ramo de refeições e, portanto, envolvem a garantia de qualidade e segurança dos alimentos. -----

Ordem 25: PR-669/2021 **Interessado:** Edmilson Ricelli dos Passos -----
Decisão: por deferir a interrupção do registro do interessado neste Conselho. -----

Ordem 26: PR-736/2021 **Interessado:** Jucimara Aparecida Marcelino -----
Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda; 3) a Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---

Ordem 27: PR-782/2021 **Interessado:** Kheren Alves dos Santos Silva -----
Decisão: por deferir a interrupção do registro da interessada neste Conselho. -----

Ordem 28: PR-823/2021 **Interessado:** Marcelo Campos Rodrigues -----
Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à BCI – Business Consulting e Inovação Ltda; 3) a BCI – Business Consulting e Inovação Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 29: PR-845/2021 **Interessado:** Diemenes Marcelo Barbosa -----
Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à "ANDRITZ"; 3) a "ANDRITZ" deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---

Ordem 30: PR-853/2021 **Interessado:** Ana Paula Alves Simões -----

Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho; 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à W. R. Grace Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda; 3) a W. R. Grace Brasil Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

Ordem 31: PR-9115/2018 V2 **Interessado:** Kalil Jose Parizotto -----

Decisão: 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho; 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Bignardi Ind. e Com. de Papéis e Artefatos Ltda; 3) a Bignardi Ind. e Com. de Papéis e Artefatos Ltda deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. ---

Ordem 32: PR-796/2021 **Interessado:** Eduardo Haberbeck Brandão -----

Decisão: Pela anotação em registro do profissional interessado do curso de Especialização – Modalidade Extensão Universitária em Gestão da Qualidade e Segurança dos Alimentos pela Universidade Estadual de Campinas, sem extensão de atribuições. -----

Ordem 33: SF-681/2019 **Interessado:** CSX Indústria e Comércio de Café Eireli -----

Decisão: Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao torrear e moer café e fabricar produtos à base de café, sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao torrear e moer café e fabricar produtos à base de café, sem registro neste Conselho. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

512 -----
513 **Ordem 34:** SF-1356/2019 **Interessado:** Sorvetto Indústria de Gelados Ltda -----
514 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI nº 2662/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da
515 Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização
516 deve apurar se a interessada desenvolve atividades de fabricação de sorvetes sem
517 acompanhamento por profissional legalmente habilitado no Crea-SP, com a devida
518 Anotação de Responsabilidade Técnica e verificar sua regularidade, sob pena de
519 autuação também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de
520 1966 ou por infração ao artigo 1º da Lei Federal nº 6.496, de 1977. -----

521 -----
522 **Ordem 35:** SF-1555/2015 **Interessado:** Sampe Serviços de Acabamento e Movimentação de
523 Peças Ltda -----
524 **Decisão:** 1) Por não haver necessidade de acompanhamento de profissional da
525 Engenharia modalidade Química nas atividades apuradas. 2) Pelo encaminhamento à
526 CEEMM para análise na sua área de atuação. -----

527 -----
528 **Ordem 36:** SF-2851/2021 **Interessado:** Cerâmica Atlas Ltda -----
529 **Decisão:** 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
530 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
531 especializada industrial, ao fabricar artefatos cerâmicos sem a participação efetiva e
532 autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na
533 área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da
534 empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer
535 atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar
536 artefatos cerâmicos sem registro neste Conselho. -----

537 -----
538 **Ordem 37:** SF-4017/2021 **Interessado:** Promissão Alimentos e laticios Eireli -----
539 **Decisão:** pela Não obrigatoriedade de registro da interessada neste Conselho, uma vez
540 que a mesma já possui registro no CRMV, entretanto é necessário a apresentação do
541 quadro técnico referente aos equipamentos/processos listados na licença de Instalação
542 da Cetesb sob no 13003429, portanto para tal solicito a UGI-Marília nova diligência
543 para verificação do quadro técnico com profissional legalmente habilitado e registrado
544 neste Conselho, nas áreas de Engenharia de Alimentos, pois trata-se de Fabricação,
545 Processamento e Produção de Produtos.. -----

546 -----
547 **Ordem 38:** SF-4073/2021 **Interessado:** Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda -----
548 **Decisão:** 1) Pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei
549 Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica
550 especializada industrial, ao fabricar medicamentos sem a participação efetiva e autoria
551 declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da
552 Engenharia modalidade Química. 2) Pela verificação se os profissionais do quadro
553 técnico da interessada registraram ART de cargo/função, com adoção pela fiscalização
554 das medidas administrativas necessárias, em processos próprios, em caso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

irregularidades. -----

Ordem 39: SF-4462/2021 **Interessado:** Curtume Touro Ltda -----

Decisão: 1) pela autuação da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao realizar curtimento de couro e tratamento de resíduos, sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao realizar curtimento de couro e tratamento de resíduos, sem registro neste Conselho. -----

Ordem 40: SF-4661/2021 **Interessado:** Cedral Industria de Piscinas Ltda -----

Decisão: pela autuação da empresa por reincidência de infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos de fibra de vidro sem registro neste Conselho. 2) pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar artefatos de fibra de vidro sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----

Ordem 41: SF-4956/2021 **Interessado:** Nato Indústria e Comércio de Óleos Vegetais e Minerais e Gorduras Vegetais Ltda -----

Decisão: 1) pela autuação, pela fiscalização, da empresa por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar biocombustíveis sem a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. 2) pela autuação, em processo próprio e pela fiscalização, da empresa por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção técnica especializada industrial, ao fabricar biocombustíveis sem registro neste Conselho. -----

Ordem 42: SF-3095/2021 **Interessado:** Valagro Brazil Manufacturing Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda -----

Decisão: pela manutenção do AI nº 3698/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

Ordem 43: SF-3201/2020 **Interessado:** Hwaseung Automotive Comercial e Participações Brasil Ltda -----

Decisão: 1) pela manutenção do 893/2020, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

598 deve atuar a interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal
599 nº 5.194, de 1966, em processo próprio, se constatar que continua a desenvolver
600 atividades de fabricação de artefatos de borracha sem acompanhamento por
601 profissional legalmente habilitado da Engenharia modalidade Química. -----
602 -----

603 **Ordem 44:** SF-4157/2021 **Interessado:** Dentsply Indústria e Comércio Ltda -----
604 **Decisão:** pela retificação da Decisão CEEQ nº 350/2021, com manutenção do AI nº
605 3083/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966,
606 mantendo-se o valor de multa aplicada. -----
607 -----

608 **Ordem 45:** SF-4705/2021 **Interessado:** Dulcini S.A. -----
609 **Decisão:** Pela manutenção do AI nº 3583/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
610 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----
611 -----

612 **Ordem 46:** SF-4873/2021 **Interessado:** Indústria de Produtos Alimentícios Mavalério Ltda -----
613 **Decisão:** 1) Pelo pela manutenção do AI nº 3721/2021, lavrado por infração ao artigo
614 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. 2) pela
615 autuação, em processo próprio, da interessada por infração à alínea "e" do artigo 6º da
616 Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de produção
617 técnica especializada industrial, ao fabricar derivados do beneficiamento do cacau sem
618 a participação efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e
619 registrado neste Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----
620 -----

621 **Ordem 47:** SF-5010/2020 **Interessado:** CPE Compostos Plásticos de Engenharia -----
622 **Decisão:** 1) pela manutenção do AI 18/2021, lavrado por infração ao artigo 59 da Lei
623 Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada; 2) a fiscalização
624 deve atuar a interessada também por infração à alínea "e" ao artigo 6º da Lei Federal
625 nº 5.194, de 1966, em processo próprio, por desenvolver atividades de fabricação de
626 artefatos plásticos sem acompanhamento por profissional legalmente habilitado da
627 Engenharia modalidade Química; 3) a fiscalização deve atuar a interessada também por
628 infração ao artigo 5º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, em processo próprio. 4) a
629 fiscalização deve verificar outras atividades nesta empresa que requer engenheiros de
630 outras modalidades. -----
631 -----

632 **Ordem 48:** SF-5083/2021 **Interessado:** Edjupiter Comércio de Brindes e Representação de
633 Fogos Ltda -----
634 **Decisão:** 1) Pela manutenção do AI nº 3929/2021, lavrado por reincidência de infração
635 ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada.
636 2) Pela autuação, em processo próprio, da empresa por infração à alínea "e" do artigo
637 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por exercer atividades de Engenharia, de prestação
638 de serviços técnico, ao prestar serviços de shows pirotécnicos sem a participação
639 efetiva e autoria declarada de profissional legalmente habilitado e registrado neste
Conselho, na área da Engenharia modalidade Química. -----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

640 -----
641 **Ordem 49:** SF-4784/2021 **Interessado:** Crea-SP -----

642 **Decisão:** Pelo encaminhamento do processo à CEEC para análise e manifestação quanto
643 a: 1) abertura de processo para nulidade das ARTs nº 28027230211635889 (fls. 03),
644 2807230211562895 (fls. 05), 28027230211563638 (fls. 06), 2827230211598000 (fls.
645 07), 28027230211598035 (fls. 08), 28027230211540137 (fls. 13),
646 28027230211549714 (fls. 14), 28027230180746363 (fls. 15) e 28027230190136007
647 (fls. 16); 2) autuação do Engenheiro de Petróleo Rafael Muri Silva por infração à alínea
648 "b" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, por desenvolver atividades de laudos
649 de obras e edificações e de instalações em edificações. -----

650 -----
651 **Ordem 50:** SF-1131/2021 **Interessado:** ADP Dental Industria e Comércio de Produtos
652 Odontológicos Ltda-ME -----

653 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 1257/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
654 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

655 -----
656 **Ordem 51:** SF-3724/2021 **Interessado:** Dulcini S.A. -----

657 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3575/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
658 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada. -----

659 -----
660 **Ordem 52:** SF-4832/2021 **Interessado:** Valagro Brazil Manufacturing Indústria e Comércio de
661 Fertilizantes Ltda. -----

662 **Decisão:** pela manutenção do AI nº 3700/2021, lavrado por infração à alínea "e" artigo
663 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966, mantendo-se o valor de multa aplicada -----

664 -----
665 **Ordem 53:** SF-1135/2017 **Interessado:** Carlos de Souza -----

666 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro do interessado neste Conselho;
667 2) o interessado deve ser autuado por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
668 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Sabic Innovative
669 Plastics South America Indústria e Comércio de Plásticos Ltda; 3) a Sabic Innovative
670 Plastics South America Indústria e Comércio de Plásticos Ltda deve ser diligenciada
671 para verificações quanto a regularidade de registro e ao atendimento da Lei Federal nº
672 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo seu quadro técnico, sob pena de autuação
673 tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de 1977, quanto por infração à
674 alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194, de 1966. -----

675 -----
676 **Processos Eletrônicos:** -----

677 Os Processos Eletrônicos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a
678 reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana
679 Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira,
680 Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandez Domingues, Gislaine
681 Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata, Milton
682 Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA

683 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

684 -----
685 **Processo Eletrônico 1672/2021 Interessado:** Centro Universitário Instituto Mauá de
686 Tecnologia. -----

687 **Decisão:** Pela fixação das atribuições aos egressos do ano letivo de 2020 do curso de
688 Engenharia Química do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia,
689 concedendo o registro com o título de "Engenheiro(a) Químico" (código 141-06-00 da
690 Tabela de Títulos Profissionais) e com as atribuições do previstas no artigo 7º da Lei
691 Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, combinadas com as atividades
692 relacionadas no artigo 5º da Resolução Confea nº. 1.073, de 2016, para o desempenho
693 das competências relacionadas no artigo 17 da Resolução Confea nº 218, de 29 de
694 junho de 1973. -----

695 -----
696 **Processo Eletrônico 1762/2021 Interessado:** Ivy Frazão. -----

697 **Decisão:** 1) por NÃO conceder a interrupção do registro da interessada neste Conselho;
698 2) a interessada deve ser autuada por infração ao artigo 1º da Lei Federal 6.496, de
699 1977, devido à falta de ART de desempenho de cargo/função junto à Vale S.A.; fls n. 40
700 de 41 3) a Vale S.A. deve ser diligenciada para verificações quanto a regularidade de
701 registro e ao atendimento da Lei Federal nº 6.496, de 07 de dezembro de 1977, pelo
702 seu quadro técnico, sob pena de autuação tanto por infração ao artigo 1º da Lei Federal
703 6.496, de 1977, quanto por infração à alínea "e" do artigo 6º da Lei Federal nº 5.194,
704 de 1966. -----

705 -----
706 **VII – Apresentação, discussão e apreciação de processos extra pauta:** -----

707 **Processo Eletrônico 3355/2022 Interessado:** Associação dos Engenheiros e Tecnólogos
708 de Jandira. -----

709 **Decisão:** Pelo registro da Associação de Engenheiros e Tecnólogos de Jandira.
710 Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia. Votaram os (as) Conselheiros
711 (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias Basile Tambourgi, Érik Nunes
712 Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira, Geraldo Hernandes Domingues,
713 Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia, Miguel Tadeu Campos Morata,
714 Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares, Ricardo Belchior Torres e Ricardo de
715 Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. -----

716 -----
717 **Processo Eletrônico 4397/2022 Interessado:** Associação Paulista de Tecnólogos. -----

718 **Decisão:** Pelo registro da Associação Paulista de Tecnólogos, desde que atendido a
719 alínea "b" do inciso III do artigo 15 e o artigo 16 da Resolução Confea nº 1.070, de 15
720 de dezembro de 2015. Coordenou a reunião o Conselheiro Eng. Quím. Ricardo de Gouveia.
721 Votaram os (as) Conselheiros (as): Ana Lúcia Barretto Penna, Claudia Cristina Paschoaleti, Elias
722 Basile Tambourgi, Érik Nunes Junqueira, Flávio Luís Schmidt, Francisco Innocencio Pereira,
723 Geraldo Hernandes Domingues, Gislaine Cristina Sales Brugnoli da Cunha, Luís Renato Bastos Lia,
724 Miguel Tadeu Campos Morata, Milton Soares de Carvalho, Paulo Eduardo da Rocha Tavares,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**DECISÕES DA 376ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA QUÍMICA**

725
726
727
728
729
730
731
732

Ricardo Belchior Torres e Ricardo de Gouveia, não havendo votos contrários nem abstenções. ----
